

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Viação e Transportes



PROJETO DE LEI N. 8.633, de 2017

Denomina “Rodovia Governador Leonel Brizola”, o trecho da Rodovia BR-101 no Estado do Rio de Janeiro.

AUTOR: Dep. MARCELO MATOS

RELATOR: Dep. RONALDO LESSA

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.633, de 2017, pretende dar ao trecho da Rodovia BR-101, que passa pelo Estado do Rio de Janeiro, o nome “Rodovia Governador Leonel Brizola”, ao tempo em que revoga a Lei nº 10.292, de 2001, que denomina toda a extensão da BR-101, “Rodovia Governador Mário Covas”.

A justificação da Proposta apresenta de forma brilhante partes importantes da biografia do Leonel Brizola – político renomado que se notabilizou pela defesa incansável da Educação e pelo relevante serviço prestado à Nação.

O Projeto, de autoria do Deputado Marcelo Matos, está sujeito à apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24,II, e sob regime de tramitação ordinária, nos termos do art. 151, III, RICD.

Inicialmente, o projeto de lei foi recebido por esta Comissão de Viação e Transportes - CVT, e determinada, pelo Presidente da Comissão, a abertura e divulgação de prazo para recebimento das emendas (5 sessões), contudo não foi apresentada qualquer emenda até o encerramento do prazo.

Assim, o feito encontra-se nesta Comissão, na forma do Regimento, para análise e elaboração de parecer da matéria e, após, seguirá para a Comissão de Cultura - CCULT.

É o relatório.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Viação e Transportes



2. VOTO

Cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre matérias atinentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transporte em geral, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, XX, “a” e 53, I).

Propor tão justa homenagem é exaltar o político Brizola a ponto de reconhecê-lo como parte da história contemporânea do Brasil cuja trajetória se apoiou na Educação e na Inclusão Social, sempre acompanhada de conduta moral irretocável.

Como nacionalista e sempre coerente aos seus princípios, pregava a Educação como política de Estado; arrisco afirmar que nenhum governante brasileiro priorizou e investiu tanto na Educação quanto ele.

Como exemplo das suas conquistas à custa da vontade, determinação e desejo de promover a Educação, nos anos 1950, quando prefeito de Porto Alegre e governador do Rio Grande do Sul, criou audacioso projeto educacional implementado no Brasil, construindo 6.300 escolas. Já, no Rio de Janeiro, como governador, ergueu 500 Centros Integrados de Educação Pública (Cieps), projeto educacional do professor Darcy Ribeiro e arquitetado por Oscar Niemeyer.

Ressalte-se que a trajetória política do Brizola não ficou restrita aos estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, não obstante ter sido o único político brasileiro a governar dois estados distintos, também foi prefeito de Porto Alegre, deputado estadual e deputado federal.

Dentre tantas homenagens recebidas, há que se destacar a promulgação da Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015, a qual inscreve o nome de Leonel de Moura Brizola no Livro dos Heróis da Pátria.

Acertadamente, denominar parte da BR-101 de “Rodovia Governador Leonel Brizola” é homenagear alguém que, efetivamente, fez parte da história política do País, é uma forma de manter viva a sua trajetória e relatar às futuras gerações informações a respeito da sua atuação política, do trabalho

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Viação e Transportes



desempenhado e de sua presença digna e marcante em vários momentos difíceis da História do Brasil.

Diante dos motivos ora expostos, e por não haver recomendação, no âmbito dessa Comissão, que obste a admissão da matéria apresentada na Proposição, voto pela aprovação do Projeto de Lei n. 8.633, de 2017.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado Ronaldo Lessa
Relator